

PROJETO DE LEI Nº 41/2020

***ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE
ENFERMEIRA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL
Nº 2.537/2019.***

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de Enfermeira, criado através da Lei municipal nº 2.537/2019, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º, é pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a conta da vigência desta Lei.

Art. 3º - Os vencimentos pagos ao profissional nesse período serão majorados proporcionalmente ao aumento da carga horária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre - RS, 14 de maio de 2020.

Gilmar Tonello

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º 41/2020, de 14 de maio de 2020, que altera a carga horária do cargo de Enfermeira, criado pela Lei Municipal nº2.537/2019.

Propomos, através deste Projeto de Lei, que seja ampliada a carga horária da Enfermeira do NASF de 20h para 40h semanais. Tendo em vista a necessidade premente de atendimento à população e orientação aos profissionais, que atuam junto a UBS local, em função da pandemia pelo coronavírus. Além de considerar o apontamento do controle interno, em relação as horas extras do setor de enfermagem da Unidade de Saúde.

A necessidade de mais horas de Enfermeira foi levantada pelo gestor do Gabinete de Gestão e Crise, Dr. Wagner, em duas reuniões do segmento, levando em consideração o atual momento de crise e de aumento da demanda por serviços de saúde, apresentados no município.

Contamos com a compreensão dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, bem como aproveitamos para apresentar protestos de estima e de apreço.

Alto Alegre, RS, 14 de maio de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.